



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



LEI MUNICIPAL Nº 1067/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

Publicado Quadro de aviso

Local PMV

Data 11/05/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências”

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 998/2017, referente à Lei Orçamentária Anual de 2021 - LOA;

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2021 aprovadas pela Lei Municipal nº 1.047/2020, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 - LDO;

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º. e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R\$ 243.718,33 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)** usando como fonte de recursos as anulações parciais, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

SUB-UNIDADE: 02.02.07 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 606 - Extensão Rural

PROGRAMA: 2004 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL

Projeto/Atividade:

02.02.07.20.606.2004.1085 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO ARMAZENAMENTO EQUIP - FONTE: 100

4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 243.718,33
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 243.718,33

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente e superávit financeiro como segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

SUB-UNIDADE: 02.03.09 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Função: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Projeto/Atividade

02.02.09.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA - FONTE: 100 - FICHA 479

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 243.718,33
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 243.718,33

Art. 5º - Fica autorizada a realização de suplementações nas respectivas dotações orçamentárias, no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 11 de maio de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL